



LEI Nº 2610/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 45.188,00 (Quarenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais), servindo de igual valor o superávit do exercício anterior.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 45.188,00 (Quarenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais), servindo de igual valor o superávit do exercício anterior.

0402- Saúde- convênios
040210301006. 2039 – Manutenção da Assistência Médica e Odontológica
449052000000- Equipamentos e material permanenteR\$ 45.188,00
FR 2500 – Desdobrada 40 ASPs

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o superávit do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 07 de março de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração